



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM 12/06/2024
POR: Cristina Brito
Mat. 20653 Ass.: Agg

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.478/2024

EMENTA: Concede aumento real de salário para o cargo de agente de turismo, do Quadro Efetivo de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu **Sanciono e Promulgo a seguinte Lei**

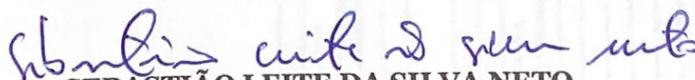
Art. 1º- Fica concedido aumento real de salário de servidores do Quadro Efetivo de Pessoal do Município, ocupante do cargo de Agente de Turismo, de que trata a Lei n.º 949/2004, de 10 de setembro de 2004, passando estes a perceber salários, conforme o quadro abaixo:

Denominação da categoria funcional	N.º Cargos	Salário R\$
(...)	(...)	(...)
Agente de Turismo	02	2.200,00
(...)	(...)	(...)

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 12 de junho de 2024


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

PREFEITO